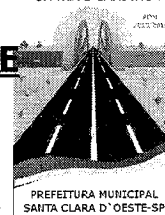


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.335/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 14

01.02.01 – Departamento de Administração	
04.122.0004.2002 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Ficha 73

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00

Ficha 104

01.06.01 – Ensino Fundamental	
12.361.00108.2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Ficha 105

01.06.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0008.2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.700,00

Ficha 121

01.06.03 – Fundeb	
12.361.0008.2011 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

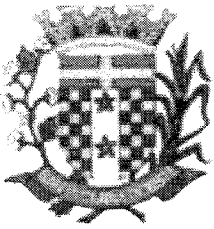
ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

Ficha 08

01.02.01 – Departamento de Administração	
04.122.0004.1007 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 19.500,00

Ficha 21

01.03.01 – Departamento de Finanças	
04.124.0005.1005 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Ficha 28

01.03.01 – Departamento de Finanças		
04.124.0005.2003 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.500,00

Ficha 34

01.03.02 – Setor de Tesouraria e Cadastro		
04.129.0005.2003 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.500,00

Ficha 40

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social		
08.244.0006.1008 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	14.200,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 25 de março de 2015.


CLAUDIOMIR FURONI SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SERGIO CARRILHO DA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO